

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

PROJETO CASAS DE CONVIVÊNCIA

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA:

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADE E SAÚDE – INATOS

Endereço da Instalação da Parceria: Rua Visconde de Santa Isabel, 174 - Vila Isabel.

E-mail: info@inatos.org.br

Assunto: CONTROLE INTERNO. AUDITORIA INTERNA. PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e a Avaliação, designada pelo Resolução SEMESQV nº 119 de 16 de setembro de 2025, composta pelos servidores públicos municipais:

No uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo do(a) gestor(a) do termo, resolve HOMOLOGAR, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria que fora celebrado com a Instituição e descrições abaixo mencionados, nos seguintes termos:

Nº Processo instrutivo: QVE-PRO-2023/00322

Processo de Prestação de Contas - QVE-PRO-2023/00602

Termo de Colaboração nº 004/2023 de 16/11/2023 à 15/11/2025

Competência Avaliada: SETEMBRO/2025

Entidade: INATOS – COGESTÃO.

Objeto: Desenvolver em parceria com entidade da sociedade civil, sobre o regime de mútua cooperação, o Serviço Casa de Convivência e Lazer para Idosos, para execução do projeto Casas de Convivência e Lazer para Idosos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento biopsicossocial e a manutenção da autonomia e independência funcional de pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, através do desenvolvimento de atividades sistematizadas.

A Comissão avaliou a documentação recebida e identificou que a Instituição executou favoravelmente o serviço.

É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente.

É o Parecer.



O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela Comissão Gestora composta por:

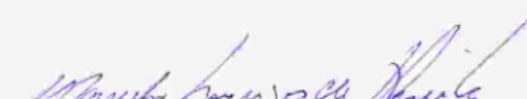
- Fabiano Araújo Braga – 60/362.838-5
- Marcos Medice Costa Ramalho – 60/382.402-6

atesta que o processo de monitoramento e avaliação foi realizado de forma adequada. Conforme indicado no referido documento, a Organização da Sociedade Civil INATOS cumpriu integralmente o objeto da parceria.

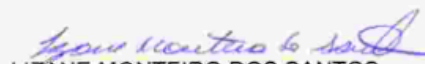
Diante do exposto, e considerando as informações apresentadas no relatório, HOMOLOGAMOS o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2025.


ANDREIA DA SILVA GOMES
DIRETOR IV
Matrícula: 2221729


MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR IV
Matrícula: 3628534


MATHEUS PINHEIRO DUARTE
GERENTE II
Matrícula: 3700960


LIZANE MONTEIRO DOS SANTOS
GERENTE I
Matrícula: 3628161

